

Art. 20 -Caberá à Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua Direção e do Serviço de Inspeção Escolar, e à Direção da unidade de ensino, à qual o CREI está vinculado, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à convocação/contratação temporária para exercício das funções de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Terapeuta Ocupacional nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Art. 21 - Somente haverá convocação para o exercício das funções constantes nos incisos I e II do artigo 2º quando não existir, na unidade de ensino de vinculação da unidade CREI, servidor efetivo, estabelecido, que atenda aos requisitos dos artigos 6º e 7º desta Resolução e que possa exercer tal função, observado o disposto nesta Resolução e Orientações Complementares da SEE/MG.

Art. 22 - A convocação/contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo para atuação nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) será processada presencialmente nas escolas estaduais de vinculação das unidades CREI.

Art. 23 - A convocação/contratação temporária de servidores para exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:  
I - Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica por função.  
II - Candidato habilitado não inscrito na listagem específica por função.

Art. 24 - Para as funções do Quadro Administrativo - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), a contratação temporária será processada com base na listagem única, por município/SRE estabelecida pela Resolução SEE nº 4.682, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 25 - Em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução SEE nº 4496/2021, cada unidade CREI terá direito à contratação temporária de 01 (um) Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e 01 (um) Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB).

Art. 26 - Para os demais procedimentos de convocação/contratação temporária para o exercício de funções do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), vinculados às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, deverão ser observadas as normas da Resolução SEE nº 4.693, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 27 - Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino (SRE), ao Analista Educacional - Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor da unidade de ensino à qual o CREI está vinculado, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.

Art. 28 - As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino e encaminhadas à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 29 - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 08de fevereiro de 2022.

(a) JuliaSant'Anna

Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais

ANEXO I -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À CONVOCÇÃO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) E ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (CREI)

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2022, 15/02/2022 e 16/02/2022	8:00 às 17:00	Inscrição de candidatos à função de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Analista de Educação Básica e correção de informações no Formulário de Inscrição.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
17/02/2022 e 18/02/2022	8:00 às	Classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
21/02/2022	8:00 hs	Divulgação da lista de classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
21/02/2022 e 22/02/2022	8:00 às 17:00	Protocolo de recurso pelo candidato contra a classificação.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
24/02/2022	8:00 às 17:00	Resposta aos candidatos dos recursos impetrados.	Escola Estadual de vinculação do CREI.
25/02/2022	8:00 hs	Divulgação da lista de classificação final dos candidatos inscritos	Escola Estadual de vinculação do CREI e SRE.
a partir de 07/03/2022 mediante autorização da vaga e geração do Edital pela Unidade de Ensino de vinculação do CREI		Chamada do processo presencial de convocação/contratação temporária nas Unidades de Ensino de vinculação do CREI para todas as funções, com vigência de exercício a partir de 14/03/2022.	Escola Estadual de vinculação do CREI

ANEXO II -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

Relação das unidades CREI, escolas estaduais de vinculação, SRE e municípios

S. R.E/CREI	MUNICÍPIO	ESCOLA DE VINCULAÇÃO
CREI ALMENARA	ALMENARA	EE Tancredo Neves
CREI ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	EE Frei Rogato
CREI BARBACENA	BARBACENA	EE Embaixador José Bonifácio
CREI CAMPO BELO	CAMPO BELO	EE Maria Baub Gibram
CREI CARANGOLA	CARANGOLA	EE Benedito Valadares
CREI CARATINGA	CARATINGA	EE Engenheiro Caldas
CREI CAXAMBU	CAXAMBU	EE Prof. Antônio Magalhães Alves
CREI CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	Cesec Professor José Sobrinho
CREI CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE Professora Celina Machado
CREI CURVELO	CURVELO	EE São Vicente de Paulo
CREI DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE Professor Aires da Mata Machado
CREI DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE Santo Tomás de Aquino
CREI GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE Professor Nelson de Sena
CREI GUANHÃES	GUANHÃES	EE Senador Francisco Nunes Coelho
CREI ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	EE Professor Antônio Rodrigues d'Oliveira
CREI ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE Governador Clóvis Salgado
CREI JANAÚBA	JANAÚBA	EE Maurício Augusto de Azevedo
CREI JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE Princesa Januária
CREI JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE Marechal Mascarenhas
CREI LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE Professor Botelho Reis
CREI MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE Cordovil Pinto Coelho
CREI METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE Pestalozzi
CREI METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE Odilon Behrens
CREI METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE Britaldo Soares Ferreira Diniz
CREI MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	EE Letícia Chaves
CREI MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE Professora Dulce Sarmento
CREI MURIAE	MURIAE	EE Padre Maximino Benassati
CREI NOVA ERA	NOVA ERA	EE Professor Emílio Pereira de Magalhães
CREI OURO PRETO	OURO PRETO	EE de Ouro Preto
CREI PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	EE Governador Valadares
CREI PARACATU	PARACATU	EE Antonio Carlos
CREI PASSOS	PASSOS	EE Neca Quirino
CREI PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE Zama Maciel
CREI PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	EE Nely Amaral
CREI PIRAPORA	PIRAPORA	EE Deputado Quintino Vargas
CREI POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	EE Arlindo Pereira
CREI PONTE NOVA	PONTE NOVA	EE Prof. Raimundo Martiniano Ferreira
CREI POUZO ALEGRE	POUZO ALEGRE	EE Virgínia Paschoal
CREI SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	EE Tomé Portes Del Rei
CREI SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EE Clóvis Salgado
CREI SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE E. Sinhá Andrade
CREI TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	EE Clotilde Onofri de Campos
CREI UBA	UBA	EE Senador Levindo Coelho
CREI UBERABA	UBERABA	EE Centro de Orientação e Pesquisa em Ed. Especial - CEOPEE
CREI UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE Bueno Brandão
CREI UNAI	UNAI	EE Virgílio de Melo Franco
CREI VARGINHA	VARGINHA	EE Prof. Fábio Salles

ANEXO III -RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

QUADRO I

Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como Professor de Educação Básica (PEB)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCÇÃO
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE		
1º - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino - Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou - Licenciatura plena em Normal Superior	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar		PEBD1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º - Pós-graduação stricto sensu - Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016

2º - Licenciatura plena em Educação Especial Ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Ou - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
3º - Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	- Certificados dos cursos específicos

QUADRO II

Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO
1º - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar Ou - Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 1/2006 Ou - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem Ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu - Certificado de curso de formação pedagógica	EEBD1A

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	
1º - Pós-graduação stricto sensu - Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016	
2º - Licenciatura plena em Educação Especial ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Ou Certificado de curso de pós-graduação lato sensu	
3º - Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos	

QUADRO III

Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidos para atuar no CREI como ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) - Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO
1º - Curso superior de graduação, específico em uma das funções e registro no órgão de classe, conforme exigência legal	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Comprovante de registro no órgão de classe	AEBD1A

  

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	
1º - Pós-graduação stricto sensu - Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	- Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar Ou - Diploma expedido por instituição estrangeira de educação superior e pesquisa, revalidado por IES brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016	
2º - Licenciatura plena em Educação Especial ou - Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	- Diploma registrado ou - Declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar ou - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu	
3º - Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	- Certificados dos cursos específicos	

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.713/2022.

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

QUADRO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, Av) \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

REQUER sua inscrição nos termos da Resolução SEE 4.713/2022 para convocação para o exercício no CREI na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - Regente de Turma.

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE (marque a opção)

( ) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006  
ou  
( ) Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino - Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996  
ou  
( ) Licenciatura plena em Normal Superior

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA (marque somente uma opção)

( ) Pós-graduação stricto sensu - Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela CAPES  
( ) Licenciatura plena em Educação Especial Ou  
( ) Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva  
( ) Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço declarado pelo candidato até 30 de junho de 2021, específico para a função à qual se inscreveu nos termos desta Resolução, a ser comprovado no ato da convocação: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas acima, declarando a veracidade das mesmas.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente ou procurador \_\_\_\_\_

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, realizada nos termos da Resolução SEE Nº \_\_\_\_\_/2022

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura e MaSP: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

QUADRO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Av.) \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

REQUER sua inscrição nos termos da Resolução SEE Nº 4.713/2022 para convocação para o exercício no CREI na função de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050117.